|  |  |
| --- | --- |
| simbolo D O | SECRETARIA DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA R. Getúlio Vargas, nº 507 - 1º Andar - Centro - Fone/Fax 19.3638.0300  **SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP** |

São João da Boa Vista, 14 de Fevereiro de 2019.

# Comunicado do Núcleo Pedagógico

## Srs. Diretores de Escola.

## Assunto: TURMAS DE ACDs (Atividades Curriculares Desportivas)

A Sra. Dirigente Regional de Ensino da Região de São João da Boa Vista comunica aos Diretores das Unidades Escolares os Professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo, com relação ao que determina o artigo 10 da Res. 4  de 15-01-2-16:

***Artigo 10 - As turmas de ACDs que, ao final do ano letivo, estiverem funcionando com regularidade, tendo sido mantidas pelo Conselho de Escola, poderão ser atribuídas nas modalidades e gênero existentes, no processo inicial de atribuição de classes e aulas do ano subsequente, preferencialmente aos titulares de cargo.***

***§ 1º - As categorias das turmas atribuídas serão definidas no plano anual de trabalho, que deverá ser apresentado, no início do ano letivo, pelo professor da turma à direção da unidade escolar, até a data definida para o planejamento escolar anual, visando à sua ratificação ou retificação.***

Todos os professores que tiverem aulas de turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACD - **mantidas em 2018**, atribuídas no processo inicial de atribuição de **aulas de 2019** deverão atentar aos prazos determinados pela CGEB abaixo:

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica- CGEB, visando orientar as autoridades em epígrafe e os professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo, com relação ao que determinam os artigos 10 e 16 da Resolução SE 4, de 15-01-2016, comunica:

**1. Todos os professores de Educação Física** que tiverem atribuídas, até a presente data, aulas de Atividades Curriculares Desportivas - ACD destinadas a turmas mantidas ao final de 2018, deverão apresentar à direção da Unidade Escolar:

**1.1** **Até 13 de março:** **Plano anual de trabalho, por turma de alunos, contendo:**

**a)** Horário das respectivas aulas, observando que as mesmas deverão ocorrer em turno diverso daquele em que os alunos estudam, sempre dentro de um único turno, podendo, inclusive, ocorrer no período noturno e/ou aos sábados, conforme previsto pelo artigo 3º da Resolução SE 4, de 15-01- 2016.

**b)** Lista completa dos alunos que integram a turma, contendo nome, RA, RG, data de nascimento e ano/série/classe de origem, de forma a assegurar eventuais ajustes no sistema, atentando para o fato de que a lista inicial de alunos matriculados poderá, no momento de planejamento e de definição de categoria da respectiva turma, ser acrescida de novo(s) participante(s), respeitado o mínimo de vinte (20) alunos por turma, conforme previsto no artigo 2º da referida Resolução.

**Observação:** As unidades escolares, após o recebimento dos planos anuais de trabalho, deverão atualizar no sistema de Cadastro de Alunos (SED) todos os dados relativos às turmas de ACD (horário, categoria, alunos) cujas aulas tenham sido atribuídas. **Alterações somente poderão ser efetuadas até** **o último dia útil do mês de março de 2019**.

**1.2** **Até 20 de março,** a Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar, ao Núcleo Pedagógico da DE, **cópia de todos os Planos das respectivas turmas de ACD**, acompanhadas das respectivas listas devidamente atualizadas, expedidas pelo sistema de Cadastro de Alunos (SED), para fins de acompanhamento do Supervisor de Ensino responsável pela escola e pelo Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico - PCNP de Educação Física, conforme § 4º do artigo 6º, da Res. SE 4, de 15-01-2016;

**1.3** **Até 26 de março**, na conformidade dos dados contidos nos Planos Anuais de Trabalho apresentados pelas Unidades Escolares, a DE deverá **atualizar no site da CGEB (Portal)** a situação 2019 inicial das turmas de ACD.

**2.** Com relação a **novas turmas de ACD,** a serem homologadas na conformidade do artigo 8º da referida Resolução, deverá ser obedecido o seguinte fluxo:

**2.1.** **Março até agosto para homologar**.

**a)** A DE recebe, analisa e homologa, na conformidade do artigo 4º da Res. 4 de 2016, os Planos da(s) nova(s) turma(s) em questão.

**Dúvidas:**

19-3638 0340

PCNP – Educação Física

Victor

Silvia Helena Dalbon Barbosa

Dirigente Regional de Ensino

DER - São João da Boa Vista